

INFORMATIVO TÉCNICO Nº: 11/2020

DATA: 14/10/2020



DECRETO Nº 684, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020



MEIO AMBIENTE

Do que se trata?

O Governo disciplinou e alterou procedimentos para pagamentos de débitos originários de Autos de Infração, Termos de Ajustamento de Conduta e de Termos de Compromisso emitidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema-MT).

Quais os objetivos?

Estabelecer critérios e procedimentos para concessão de parcelamentos e descontos no pagamento de multas administrativas oriundas de infrações ambientais.

Quais as exceções?

Os débitos originários de multas aplicadas em autos de infração lavrados pela Sema, assim como os débitos originários de termos de compromisso de compensação de Reserva Legal e ajustamento de conduta firmados com a mesma, que não forem contemplados por benefícios de programas de regularização de débitos, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) vezes, desde que o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UPF's/MT calculadas com base na UPF/MT vigente no dia do parcelamento.

Vale Ressaltar!

Os débitos serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna-IGP-DI, e no caso dos débitos originários de termos de compromisso e de ajustamento de conduta, além da atualização monetária, haverá incidência de juros de mora.

O atraso no pagamento de qualquer das parcelas, por período superior a 90 (noventa) dias, acarretará o cancelamento automático do parcelamento, sendo o valor encaminhado para imediata inscrição do débito em Dívida Ativa e execução fiscal, independente de notificação.

Observações

Para os débitos originários de multas provenientes de Autos de Infração lavrados pela Sema-MT, será concedido o desconto de 30% para pagamentos efetuados à vista, em qualquer das instâncias administrativas. Após o julgamento definitivo do processo, por meio de decisão da Sema ou Consema, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, com 30% de desconto da penalidade atualizada, caso seja à vista.

Mais informações:

LAURA GARCIA VENTURI RUTZ

Analista de Meio Ambiente

 65 3928-4474

 meioambiente@famato.org.br